

**PROJETO DE LEI Nº 071/2025, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.**

*Autoriza a abertura de Crédito Suplementar, junto ao Orçamento Municipal vigente, no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), e dá outras providências.*

**JAIR ANTONIO OSTROWSKI, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico vigente, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber, que o Poder Legislativo Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2025, Crédito Suplementar no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), na seguinte dotação orçamentária e elemento da despesa:

**03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

**03.09. SETOR DE ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO**

2010. Atividades dos Encargos Especiais do Município

3.3.90.91.00.00.00 – Sentenças Judiciais (3577/7).....R\$ 330.000,00

**(Recurso 1500 – 0 – 0)**

**TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 330.000,00**

**Art. 2º** - Servirão de recursos para a cobertura do Crédito Suplementar, autorizado no artigo 1º desta Lei, as seguintes fontes de orçamento:

**04. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E SANEAMENTO**

04.07. Setor de Saneamento Básico Urbano

1010. Projeto de Saneamento Básico Urbano

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações (215/1).....R\$ 20.000,00

**(Recurso 1500 – 0 – 0)**

**04. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E SANEAMENTO**

04.15. Setor de Implantação da Praça Municipal

1015. Projeto de Implantação da Praça Municipal

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações (263/1).....R\$ 40.000,00

**(Recurso 1500 – 0 – 0)**

**05. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

**05.03. SETOR DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**

1017. Projeto de Abastecimento de Água

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações (337/9).....R\$ 50.000,00

**(Recurso 1500 – 0 – 0)**

**05. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

**05.07. SETOR DE AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA**

1012. Aquisição de Equipamentos para Aquisição de Patrulha Agrícola

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente  
(3255/7).....R\$ 50.000,00

**(Recurso 1500 – 0 – 0)**

**05.07. SETOR DE AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA**

1020. Aquisição de Equipamentos para Agricultura

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente  
(4717/1).....R\$ 130.000,00

**(Recurso 1500 – 0 – 0)**

**07. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**07.01. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – ASPS**

2037. Atividades da Secretaria

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações (555/0).....R\$ 40.000,00

**(Recurso 1500 – 1002 – 40)**

**TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$ 330.000,00**

**Art. 3º** - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as eventuais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,  
RS, aos vinte e três dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.

**JAIR ANTONIO OSTROWSKI,**  
Prefeito Municipal.

## **MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO**

### **PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 071/2025**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei, visa possibilitar ao Município o pagamento do Precatório em nome de Hilário Vooss, Processo nº 5000010-61.2011.8.21.0050, cujo valor original era de R\$ 63.487,32, o qual corrigido parcialmente até 12/01/2024 era de R\$ 251.334,42 e atualizado até a presente data necessita de valor equivalente à suplementação ora encaminhada R\$ 330.000,00 (valor a ser confirmado quando da emissão da nova guia do Tribunal de Justiça, quando da quitação).

Por decorrência dos acréscimos de juros a cerca de 12% ao ano, necessitamos com urgência quitarmos a referida obrigação, evitando a indenização desproporcional ao objeto em questão, em face ao seu valor de mercado.

Destacamos que o Processo é referente a uma desapropriação indireta (rua), realizada pelo Município no ano de 2011 e não paga à época.

Diante do exposto, solicitamos a análise do presente pleito pelos Nobres Vereadores, esperando que o mesmo tenha acolhida junto à esta Casa Legislativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,  
RS, aos vinte e três dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.

**JAIR ANTONIO OSTROWSKI,**  
Prefeito Municipal.